



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES  
REITORIA**

**DESPACHO N.º 69/2026**

**Candidatura a Mestrados - Estudantes que têm uma matrícula prévia no curso e estudantes que tenham obtido aproveitamento na parte curricular do curso em programas de mobilidade**

Ao abrigo das competências delegadas previstas nas alíneas g), h) e n) do n.º 1 do Despacho n.º 1188/2023, de 09 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro, e considerando:

- a) a existência de estudantes que se matriculam num curso de mestrado, obtêm aproveitamento numa ou em várias unidades curriculares e não concluem o curso;
- b) a existência de estudantes que obtêm aproveitamento na parte curricular do mestrado no âmbito de programas de mobilidade;
- c) que muitos dos estudantes que interrompem ou não concluem o curso regressam num curto espaço de tempo à Universidade dos Açores para o finalizarem;
- d) que muitos desses estudantes já têm a componente curricular do curso integralmente concluída;
- e) a importância de adotar procedimentos que permitam conferir maior eficiência e celeridade a todo o processo, em específico ao de integração curricular do estudante e de retoma das suas atividades estudantis;

Determino o seguinte:

1. Os estudantes que possuam uma matrícula prévia num curso de mestrado, encontrando-se a mesma interrompida, e os estudantes que tenham obtido aproveitamento na parte curricular do mestrado em programas de mobilidade que pretendam retomar os estudos, tendo em vista a conclusão do curso, não estão dispensados, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis, da submissão da candidatura nos termos e prazos fixados, nem da verificação das condições de acesso e ingresso;
2. Caso se verifique que o plano de estudos da anterior matrícula e inscrição nas unidades curriculares é idêntico ao que se encontra em vigor aquando da nova candidatura e que o estudante reúne as condições para a inscrição no trabalho final, a sua colocação não é considerada para o cômputo do limite de vagas fixadas para o ingresso curso;

**Reitoria**

Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada  
E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt Tel: 296 650 003



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES  
REITORIA**

3. Se o plano de estudos da anterior matrícula ou da inscrição nas unidades curriculares for idêntico ao plano de estudos em vigor aquando do novo ingresso, a creditação da formação anteriormente realizada é oficiosa e automática, não carecendo de pedido formal por parte do estudante.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página eletrónica da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 6 de fevereiro de 2026.

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira

**Reitoria**

*Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada  
E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt* Tel: 296 650 003